



LEI N.º 756/2013

13/03/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2013.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.300,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0004.1002	Construção de Barracões Industriais		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. Dos Serviços de Assistência a Saúde		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	333	3.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	333	9.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas de Saúde - SUS		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	336	40.800,00
TOTAL			52.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO MUNIC. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	751	136.500,00
TOTAL			136.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme segue:



Excesso de Arrecadação

0084	1722330600	336	APSUS – Atenção Primária de Saúde	40.800,0
0087	1722330300	333	FES – Programa Farmácia do Paraná	12.000,0
0086	2471999927	751	Convenio 762382/11 – PRODESA –Pav. Poliedr.	136.500,0
TOTAL				189.300,00

Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei Nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 729/2012 - na LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei .

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 13 de Março de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PUBLICADO

18 MAR. 2013

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**